



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.842, DE 26 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 – VINCULADO ESTADUAL
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Recurso: 4294 – Construções ou Ampliações
Programa de Trabalho: 0218 – Atenção Básica a Saúde
1.135 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 540.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial o Excesso de Arrecadação apurado até julho de 2016, do recurso 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de julho de 2016.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”